LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 03 DE JUNHO DE 2013

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/92, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I

No 3º Distrito (Conrado)

.....

No 2º Distrito (Governador Portela)

.....

No 1º Distrito (Miguel Pereira))

a 15) Rua Miguel Arcanjo da Rocha, no Bairro São Judas Tadeu, 1º Distrito deste município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de junho de 2013.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente